



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria da Educação*

### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

EDITAL N° 020/2014 – 4<sup>a</sup> CREDE, 23 DE JANEIRO DE 2014

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4<sup>a</sup> CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei N° 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, o professor aprovado no Edital **Nº 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012** que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo Edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado pela 4<sup>a</sup> CREDE em 2012 e 2013 no que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000, e demais professores interessados** desde que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo exames de conhecimentos e comprovação de experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 2 (duas) fases, sendo que a primeira consistirá de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, localizada à Rua Kléber Pessoa Navarro Veras, s/n, Bairro Cidade com Deus, em Camocim-CE, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2014, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a

Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

2.4.1 serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2. serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.5. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário de suas provas.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

### **3. DA SELEÇÃO**

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de prova objetiva de múltipla escolha e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

**3.1. Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.1. A prova de caráter eliminatório e classificatório avaliará os conhecimentos específicos sobre Educação Profissional e o Modelo de Gestão Tecnologia Empresarial Sócioeducacional-TESE. Será composta de uma questão subjetiva discursiva, totalizando até 10 (dez pontos) e com número mínimo para aprovação de 50(cinquenta) porcento.

3.1.1.1. A Prova da Primeira Fase será aplicada na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA no dia 27 de janeiro de 2014, com início às 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova, e término as 11:00 horas, observado o horário oficial do Ceará . A duração total da prova será de duas horas.

3.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

3.1.1.3. É obrigatório, ao terminar a prova, o candidato entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas.

3.1.1.4. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada das provas;

b) aplicação de provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital;

c) envio de documentos para residência do candidato.

3.1.1.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na Prova Escrita.

3.1.2. A **comprovação de experiência**, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 15 (quinze) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por seis meses e 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos. 1,0 ponto por cada ano.	3
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	3
Aprovação na Seleção UFC na disciplina a que concorre	2
Diploma ou Certidão de colação de Licenciatura na disciplina a que concorre	3

3.1.2.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.2.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**3.1.3. Para fins de classificação na primeira fase**, respeitada a disciplina, será calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NPF = NP + NC$$

Onde, NPF =>Nota Primeira Fase

NP => Nota da Prova escrita de conhecimentos

NC=> Nota da Análise Currículo

3.1.3.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, no dia 27 de janeiro de 2014, a partir de 12:00 horas na Escola.

**3.2. A Segunda Fase**, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de entrevista para

cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por vaga/disciplina.

3.2.1. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10(dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada, preferencialmente, no mesmo dia da realização da prova, na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, Rua Kléber Pessoa Navarro Veras, s/n, Cidade com Deus, em horário a ser informado ao candidato após a divulgação do resultado da primeira fase.

3.2.2. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03(três) membros.

3.2.3. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitada a disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital a ser publicado no site da 4<sup>a</sup> CREDE, no dia **28 de janeiro** de 2014, a partir das 14:00 horas.

4.3. Os candidatos relacionados no resultado final, deverão participar do Seminário Presencial, com atividades que serão desenvolvidas na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, Rua Kléber Pessoa Navarro Veras, s/n, Cidade com Deus, em data a ser agenda com os candidatos e informada à 4<sup>a</sup> CREDE.

4.4. O candidato que, nos últimos dois anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração(carga horaria do seminário e frequência do candidato), em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, na qual participou do Seminário, comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva ;
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

- e) faltar ou chegar atrasado à prova, ao seminário e a entrevista;
- f) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na prova escrita;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da prova escrita da primeira fase;
- b) resultado da Avaliação Curricular;
- c) resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b,c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação na sede da Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;

j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

9.8. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.9. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final da Seleção o Caderno de Questões será destruído.

9.10. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.11. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.12. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4<sup>a</sup>-CREDE, em  
Camocim-CE, 23 de janeiro de 2014.

---

Elvira Maria Fernandes Veras  
Coordenadora Regional

## **ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 020/2014**

### **EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA VAGAS POR DISCIPLINA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
LAB. DE INFORMÁTICA / INFORMÁTICA BÁSICA	1

**Obs.:** O Professor lotado no Laboratório de Informática da EEEP assumirá também a disciplina de Informática Básica do(s) curso(s) que possui(em) essa disciplina em seu mapa curricular.

## **ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 020/2014 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

### **MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE**

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Co-responsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

## **ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 020/2014 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

### **4. PROFESSOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

4.1. Com nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a. Fundamentação extraída da PORTARIA N° 1114/2013-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2014 e dá outras providências.

4.2. O Professor lotado no Laboratório de Informática da EEEP assumirá também a disciplina de Informática Básica do(s) curso(s) que possui(em) essa disciplina em seu mapa curricular.

**ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 020/2014**  
**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, da EEEP \_\_\_\_\_ CREDE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Habilitação necessária para função professor disciplina**

<b>CURSO</b>

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no ítem 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau**.

**OU**

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no ítem 2 do anexo III deste edital.

Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, desde que se enquadre no ítem 4 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Histórico Escolar e declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no subitem 3.1 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva da disciplina que pretende lecionar, desde que se enquadre no subitem 3.2 do anexo III deste edital.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

<b>ESCOLA</b>	<b>TEMPO</b>

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**3 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo.**

<b>ESCOLA</b>	<b>TEMPO</b>

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP**

<b>ESCOLA</b>	<b>TEMPO</b>

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada**


Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**6. Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's**


Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Declaração da EEEP que fez o Seminário nos últimos 02 anos.

**ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 020/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS**

NOME : _____	DATA _____ / _____ / _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____	
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____	
EMAIL _____	RG _____	ORG. EXP. _____ (anexar cópia RG)
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)		
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: _____ DISCIPLINA: _____		
EDITAL ART. 4º Nº _____ DISCIPLINA _____ CLASSIFICAÇÃO _____		
_____ ( ) NÃO ESTÁ NO BANCO DE PROFESSORES DE SELEÇÃO REALIZADA EM 2012/2013.		

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

HABILITAÇÃO: _____		
NOME DO CURSO: _____	( ) COMPLETO	( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____		

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: _____	ÁREA _____	CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA : _____		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2014. \_\_\_\_\_ Assinatura candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(entregar ao candidato no ato da inscrição)**

Nº. INSCRIÇÃO: _____	NOME CANDIDATO(A): _____
EEEP _____	
MUNICÍPIO: _____	CREDE: _____
DISCIPLINA: _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____	
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: _____ DISCIPLINA: _____	
EDITAL ART. 4º Nº _____ DISCIPLINA _____ CLASSIFICAÇÃO _____	
( ) NÃO ESTÁ NO BANCO DE PROFESSORES DE SELEÇÃO REALIZADA EM 2012/2013.	

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

LOCAL PROVA OBJETIVA : \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL SEMINÁRIO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL ENTREVISTA \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia das provas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2014. \_\_\_\_\_ Assinatura Responsável pela inscrição(CARIMBO)